



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

**Referência: PROAD N.º 14103/2023**

**Assunto:** Contratação de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção, com fornecimento de peças e componentes, para a solução de biblioteca de fitas LTO-7 deste Tribunal.

Empresa indicada: **TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no **artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a prestação do serviço acima mencionado.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.150/151).

Consta a autorização para abertura do processo, a declaração da opção por contratar diretamente a referida empresa, a aprovação do Projeto Básico (fls.252/268), bem como o reconhecimento da natureza continuada dos serviços em referência, tudo conforme despacho da Presidência desta Corte (fl.289), com base no parecer da Diretoria-Geral (fls.286/288).

Impende ressaltar sobre o que pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) em seu Parecer de n.º 162/2023 (fls.222/224), no sentido de que *"a Diretoria-Geral se reporta aos documentos às fls.51/121, como evidência de que o preço ofertado a este Regional é compatível com o praticado perante outras instituições. Resta, assim, atendido o requisito constante do inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93"*.

Por fim, a AJA concluiu que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros e atendidas algumas recomendações de ajustes, o procedimento para a contratação pretendida e a minuta contratual estarão em conformidade com as normas vigentes e poderão ser autorizados a critério da Presidência do Tribunal.

Recomendações acatadas conforme nova minuta juntada às fls.270/283.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (fls.290/291).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.297, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente HOMOLOGAÇÃO dos procedimentos, bem como AUTORIZO a emissão de empenho, do tipo GLOBAL, no valor de R\$ 20.494,61 (vinte mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), na fonte 1000 e classificação de despesa 3390.40.12, em nome da empresa **TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Em seguida, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura digital.

**MÁRCIA FERNANDA MENEZES ALVES DE ARAUJO**  
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

